

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 74/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 74/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, propõe a autorização para a concessão de transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Residência Inclusiva Casa do Dodô. O objetivo é viabilizar o atendimento ao Projeto "Efetuando o Trabalho", voltado à inclusão social e laboral de pessoas com deficiência no município de Apucarana.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O impacto financeiro da proposta é considerado **de pequeno porte**, tendo em vista o montante total de R\$ 100.000,00. De acordo com o **relatório financeiro anexo ao projeto**, os recursos serão provenientes da dotação própria do orçamento vigente, prevista na **função programática 08.244.0005.2.057 – Manutenção das Ações de Assistência Social Especializada**, sob o elemento de despesa 3.3.50.43 (Subvenções Sociais).

O valor será repassado à entidade mediante a formalização de **Termo de Fomento**, conforme exigido pela **Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)**. O projeto declara que a parceria atenderá aos critérios de legalidade, impessoalidade e eficiência, estando a entidade devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e com regularidade fiscal e documental comprovadas.

A proposta também observa os dispositivos da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que exige estimativas de impacto orçamentário e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O Executivo atesta que a transferência está prevista nas metas da LDO 2025 e no PPA vigente, além de não comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Além disso, o projeto ressalta que a despesa está de acordo com as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, principalmente no



que se refere à prestação de contas, à transparência e à fiscalização da aplicação dos recursos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 74/2025**. A parceria proposta representa um investimento social de baixo custo e alto retorno social, promovendo inclusão, cidadania e dignidade às pessoas com deficiência institucionalizadas.

VEREADOR GABRIEL CALDEIRA

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

